



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL

19441/2026

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 29/07/2026 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS), desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2. Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão. A licitante que não enviar a proposta comercial final atualizada e, quando aplicável, as demais documentações complementares, no prazo e nos termos definidos pelo condutor responsável, será automaticamente desclassificada no item.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições, bem como Catálogos/ficha técnica, além das demais exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência / Especificações do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de rações, sementes e grãos para dieta dos animais do Parque Ecológico Municipal “Armando Muller”

1. OBJETO

Aquisição de rações, sementes e grãos destinados à alimentação dos animais mantidos no Parque Ecológico Municipal “Armando Müller”, do Município de Paulínia/SP, em caráter temporário, pelo período estimado de 03 (três) meses, com fornecimento em entrega única, visando suprir o desabastecimento atual e assegurar a continuidade das rotinas de manejo, nutrição, saúde e bem-estar animal.

a. DEFINIÇÕES

- i. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEDDEMA, devidamente prevista no orçamento vigente. Dotação Orçamentária: 805
02.18.01.18.541.0020.2.063.3.3.90.30.00.01.110.0000
- ii. Natureza do objeto: Aquisição de bens de consumo de natureza comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii. Forma de contratação: Contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 8.388/2023, bem como demais normas aplicáveis.
- iv. A presente contratação possui valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e destina-se ao atendimento de necessidade administrativa imediata e indispensável relacionada ao abastecimento alimentar dos animais mantidos no Parque Ecológico Municipal “Armando Müller”, diante do atual desabastecimento de rações, sementes e grãos, decorrente da não conclusão do procedimento licitatório relacionado ao Protocolo nº 26946/2025.
- v. A presente contratação restringe-se ao quantitativo estritamente necessário para garantir a continuidade do abastecimento alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

dos animais mantidos no Parque Ecológico Municipal “Armando Müller” pelo período estimado de 03 (três) meses, correspondente ao prazo previsto para conclusão do procedimento licitatório regular em tramitação sob o Protocolo nº 26946/2025. Trata-se de medida temporária e excepcional, destinada exclusivamente a evitar o desabastecimento da unidade, não abrangendo a demanda anual de consumo, permanecendo em curso as providências administrativas necessárias à contratação definitiva para atendimento das necessidades continuadas do Parque.

- vi. Critério de julgamento: Menor preço global por lote.
- vii. Regime de execução: Fornecimento integral, em entrega única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- viii. Instrumento de formalização da contratação: Considerando a natureza do objeto, o valor da contratação e o regime de execução em entrega única, a presente contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, dispensada a celebração de instrumento contratual específico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.388/2023.
- ix. Agrupamento: Os itens serão contratados em lote único.
- x. Justificativa do agrupamento: Os produtos objeto da presente contratação destinam-se à alimentação dos animais mantidos no Parque Ecológico Municipal “Armando Müller” e apresentam relação funcional e operacional entre si, compondo conjuntamente as dietas utilizadas na rotina de manejo da fauna sob responsabilidade da Administração Municipal. O agrupamento dos itens em lote único busca promover maior eficiência administrativa, simplificar os procedimentos de contratação, recebimento e fiscalização do objeto, reduzir custos operacionais e logísticos, bem como possibilitar a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração. Considerando que os principais itens consistem em rações especializadas para fauna silvestre, habitualmente comercializadas pelos mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

fornecedores do segmento, verifica-se a viabilidade técnica e mercadológica do fornecimento integral do lote, sem comprometimento da competitividade ou da seleção da proposta mais vantajosa.

- xi. Condição do objeto: Os produtos caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
- xii. Referência de preços: A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa direta junto a empresas atuantes no segmento de nutrição animal especializada e fornecimento de insumos destinados à alimentação de fauna silvestre mantida em instituições zoológicas. Os fornecedores consultados foram selecionados em razão de sua atuação no mercado, capacidade de fornecimento dos produtos especificados e experiência no atendimento a zoológicos, mantenedores de fauna e instituições congêneres. Os valores obtidos por meio dos orçamentos apresentados serviram de base para a definição do valor estimado da contratação, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.
- xiii. Natureza da contratação: contratação temporária e excepcional, destinada exclusivamente a suprir o abastecimento alimentar dos animais durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório em andamento, não caracterizando fornecimento continuado ou permanente.
- xiv. Para fins de acompanhamento da execução do objeto, fica designado como Gestor da Contratação o Sr. Rafael Golin Galvão, Secretário Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, e como Fiscal da Contratação a Médica-Veterinária Wanessa Kelly Batista, matrícula nº 13.317-5. Não será exigida garantia da contratação.
- xv. Contato dos responsáveis: Eunice Aparecida Silva (matrícula 7694-5) e Wanessa Batista (matrícula 13317-5). E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

parqueecol.paulinia@gmail.com. Telefone: (19) 3874 5611 ou

(19) 3844-5235.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir alimentação adequada, balanceada e contínua aos animais mantidos no Parque Ecológico Municipal “Armando Muller”, assegurando condições nutricionais compatíveis com as exigências fisiológicas, metabólicas e comportamentais das diferentes espécies integrantes do plantel institucional.

A alimentação adequada constitui fator essencial para promoção do bem-estar animal, prevenção de enfermidades, manutenção da capacidade reprodutiva, longevidade e adequada expressão comportamental das espécies mantidas sob cuidados humanos.

As dietas fornecidas aos animais são elaboradas considerando características específicas de cada grupo zoológico, abrangendo espécies herbívoras, onívoras e carnívoras, além das particularidades nutricionais relacionadas à idade, condição fisiológica, nível de atividade e necessidades metabólicas individuais.

A aquisição em entrega única mostra-se adequada considerando o quantitativo reduzido da presente contratação, correspondente ao consumo estimado para aproximadamente 03 (três) meses, bem como a necessidade de recomposição imediata dos estoques da unidade, evitando riscos de desabastecimento e prejuízos à alimentação dos animais mantidos pelo Parque Ecológico Municipal.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades de manejo de fauna desenvolvidas pelo Parque Ecológico Municipal, evitando desabastecimento e prejuízos à saúde e ao bem-estar dos animais sob responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Cumprе registrar que se encontra em andamento procedimento licitatório destinado à contratação regular para fornecimento de rações, sementes e grãos ao Parque Ecológico Municipal “Armando Müller”, autuado sob o Protocolo nº 26946/2025. Entretanto, diante da não conclusão do referido procedimento e do iminente risco de desabastecimento dos insumos alimentares necessários à manutenção do plantel sob responsabilidade do Município, torna-se necessária a presente contratação temporária,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

restrita ao quantitativo suficiente para assegurar a continuidade das atividades de manejo, nutrição, saúde e bem-estar animal até a conclusão da contratação definitiva.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA**a. Itens a serem contratados**

LOTE 1				
	<i>RAÇÕES E GRÃOS</i>			
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD trimestre (Kg)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	RAÇÃO JABUTI - especificações abaixo	280	180,00	50.400,00
2	RAÇÃO PSITACÍDEOS (ARARAS E PAPAGAIOS) - especificações abaixo	120	58,00	6.960,00
3	RAÇÃO PARA PRIMATAS (TENDÊNCIAS HERBÍVORAS) - especificações abaixo	18	70,00	1.260,00
4	MILHO SECO EM GRÃOS - especificações abaixo	10	3,00	30,00
5	AMENDOIM - especificações abaixo	3	50,00	150,00
VALOR TOTAL GLOBAL				58.800,00

b. Especificações mínimas**i. ITEM 1 – RAÇÃO PARA JABUTI**

Ração completa extrusada pronta para uso, indicada para alimentação de quelônios com tendências herbívoras. Composição básica contendo milho, alfafa, soja, aveia integral, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, óleo de soja, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais, fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, farinha de alga, vitaminas e minerais quelados.

Níveis mínimos de garantia: umidade máxima de 11%; proteína bruta mínima de 15%; extrato etéreo mínimo de 4%; matéria fibrosa máxima de 13%; matéria mineral máxima de 9,5%; cálcio entre 1,2% e 1,7%; fósforo mínimo de 0,5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Unidade de fornecimento: embalagens entre 3 kg e 20 kg. A embalagem deverá garantir adequada conservação do produto, com bloqueio de luminosidade ou tecnologia equivalente. Deverá ser apresentado laudo bromatológico do fabricante da ração fornecida.

Referência: MEGAZOO JABUTI; ZOO FEED JABUTI Quimtia ou equivalente em qualidade e composição nutricional.

ii. ITEM 2 – RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS (ARARAS E PAPAGAIOS)

Ração completa extrusada pronta para uso, indicada para alimentação de papagaios e demais psitacídeos de grande porte.

Composição básica contendo milho, soja, aveia, extrato de levedura, farinha de vísceras de frango, óleo de soja, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais, fosfato bicálcico, calcário calcítico, cloreto de sódio, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, vitaminas, aminoácidos e minerais quelados, além de aditivos antioxidantes e fungistáticos.

Níveis mínimos de garantia: proteína bruta mínima de 160 g/kg; extrato etéreo mínimo de 50 g/kg; matéria fibrosa máxima de 35 g/kg; fósforo mínimo de 5.000 mg/kg.

Composição física: extrusados com aproximadamente 20 mm de diâmetro e comprimento.

Unidade de fornecimento: embalagens de no mínimo 12 kg. A embalagem deverá garantir adequada conservação do produto, com bloqueio de luminosidade ou tecnologia equivalente. Deverá ser apresentado laudo bromatológico do fabricante da ração fornecida. Referência: PAPAGAIOS PREMIUM PP16 – MEGAZOO; ZOO FEED PSITACÍDEOS Quimtia ou equivalente em qualidade e composição nutricional.

iii. ITEM 3 – RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS

Ração completa extrusada pronta para uso, indicada para alimentação de primatas herbívoros, especialmente da família Cebidae.

Composição básica contendo milho integral moído, arroz, aveia, linhaça, soja integral extrusada, farelo de soja, farinha de vísceras de frango, extrato de leveduras, ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo, fibras vegetais, alfafa desidratada, óleos vegetais e de salmão, vitaminas, minerais quelados, prebióticos, probióticos e antioxidantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Unidade de fornecimento: embalagens de no mínimo 12 kg. A embalagem deverá garantir adequada conservação do produto, com bloqueio de luminosidade ou tecnologia equivalente. Deverá ser apresentado laudo bromatológico do fabricante da ração fornecida. Referência: PRIMATAS PB25 MEGAZOO ou equivalente em qualidade e composição nutricional.

iv. ITEM 4 – MILHO SECO EM GRÃOS

Milho seco em grãos, preparado com matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitos, com umidade máxima de 13%. Embalagem de 1 kg, contendo rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

v. ITEM 5 – AMENDOIM

Amendoim cru, descascado, com pele, subclasse vermelha, tipo I, preparado com matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitos, com umidade máxima de 15%. Embalagem de 500g, contendo rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 03 (três) meses.

c. Estimativa de valores

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos a empresas atuantes no segmento de nutrição animal especializada, com experiência no fornecimento de rações e insumos destinados à alimentação de fauna silvestre mantida em instituições zoológicas. Os fornecedores consultados foram selecionados considerando critérios técnicos e de mercado, incluindo atuação no segmento de alimentação para animais silvestres, capacidade de fornecimento dos produtos especificados e experiência no atendimento a zoológicos, mantenedores de fauna e instituições congêneres, buscando-se garantir a compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as necessidades nutricionais do plantel existente na instituição.

Ressalta-se que parte dos produtos objeto da contratação consiste em rações técnicas específicas destinadas à alimentação de fauna silvestre mantida em instituições zoológicas, possuindo composição nutricional especializada, baixa oferta comercial e reduzido número de fabricantes e distribuidores no mercado nacional, circunstâncias que influenciam diretamente os valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

A estimativa de preços foi elaborada com base em 04 (quatro) orçamentos válidos obtidos junto a fornecedores aptos ao atendimento integral do objeto, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores apresentados. Após a análise das propostas recebidas, apurou-se o valor estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para a presente contratação.

O valor estimado corresponde ao quantitativo previsto neste Termo de Referência, destinado exclusivamente ao abastecimento de rações, sementes e grãos pelo período aproximado de 03 (três) meses, não se confundindo com a demanda anual da unidade, tendo caráter temporário e excepcional até a conclusão do procedimento licitatório regular em andamento.

4. PROPOSTA

a. Modelo da proposta

A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal, contendo a identificação completa do proponente, incluindo razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico e demais informações cadastrais pertinentes.

Deverá contemplar a descrição detalhada dos produtos ofertados, em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, incluindo descrição, marca, fabricante, procedência, unidade de fornecimento e demais elementos necessários à perfeita identificação dos itens.

A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor global da proposta, expressos em moeda corrente nacional, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, transporte, descarga, seguros, embalagens e quaisquer outras despesas incidentes.

Deverá constar declaração expressa de que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

**“PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ”,
CONFORME ABAIXO:****Razão Social:****CNPJ:****Endereço completo:****Telefone:****E-mail:****Prazo de validade da proposta:****Prazo de entrega:****Local de entrega:****Forma de pagamento:****Nome do representante legal/procurador da licitante:****RG:****CPF:****E-mail empresa:****Dados bancários para pagamento:****Nome do banco:****Nº banco:****Nº agência:****Nº conta bancária:****Local e Data****Assinatura do Representante Legal*****RAÇÕES E GRÃOS***

ITE M	DESCRIPTIVO	QTD Trimestre (Kg)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

1	RAÇÃO JABUTI Ração completa extrusada pronta para uso, indicada na alimentação de quelônios com tendências herbívoras. Composição básica: Milho, alfafa, soja, aveia integral, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, óleo de soja, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais (cenoura, beterraba, salsão, salsa, agrião, alface, espinafre), fosfato bicálcico, calcário calcítico, levedura seca de cerveja, farinha de alga, vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, niacina, biotina, colina e inositol) e minerais quelados (cobre, cobalto, ferro, iodo, manganês, zinco e selênio). Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 11%, Proteína bruta (Mín.) 15,0%, Extrato etéreo (Mín.) 4,0%, Matéria fibrosa (Máx.) 13,0%, Matéria mineral (Máx.) 9,5%, Cálcio (Mín.) 1,2%, Cálcio (Máx.) 1,7%, Fósforo (Mín.) 0,5%. Unidade De Fornecimento: embalagem de 3 a 20 kg. Embalagem: Polietileno fosco e polietileno laminado coextrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante da ração fornecida. Referência: MEGAZOO JABUTI; ZOO FEED JABUTI Quintia.	280		
2	RAÇÃO PSITACÍDEOS (ARARAS E PAPAGAIOS) Ração completa extrusada pronta para uso, indicada na alimentação de papagaios e outros psitacídeos de grande porte. Composição básica: Milho, soja, aveia, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farinha de vísceras de frango, óleo de soja, óleo de palmiste, semente de linhaça, polpa de vegetais (cenoura, beterraba e outros), fosfato bicálcico, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, niacina, biotina, colina e inositol) e minerais quelados (cobre, cobalto, ferro, iodo, manganês, zinco e selênio), aditivo fungistático e antioxidante. Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110 g/kg; Proteína bruta (Mín.) 160 g/kg; Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg; Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/kg; Matéria mineral (Máx.) 65 g/kg; Cálcio (Máx.) 11 g/kg; Cálcio (Mín.) 9.000 mg/kg; Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg; Fósforo (Mín.) 5.000 mg/kg; Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/kg; Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/kg; Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,5 mg/kg; DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg; L-lisina (Mín.) 8.000 mg/kg. Composição física: extrusados com diâmetro e comprimento de 20mm. Unidade De Fornecimento: embalagem de no mínimo 12 kg. Embalagem:	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

	Polietileno fosco e polietileno laminado coextrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante da ração fornecida. Referência: PAPAGAIOS PREMIUM /PP 16- MEGAZOO ; ZOO FEED PSITACÍDEOS Quimtia.			
3	RAÇÃO PARA PRIMATAS (TENDÊNCIAS HERBÍVORAS) Ração completa extrusada pronta para uso, indicada na alimentação de primatas herbívoros – especialmente os da família Cebidae. Composição básica: Milho integral moído, arroz, grão de aveia, semente de linhaça, soja integral extrusada, farelo de soja, farinha de víscera de frango, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicálcico, farinha de alga, cloreto de sódio, mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio (0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelatado, DL-metionina, L-lisina, aditivo palatabilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. Unidade De Fornecimento: embalagem de no mínimo 12 kg. Embalagem: Polietileno fosco e polietileno laminado coextrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante da ração fornecida. Referência: PRIMATAS PB25 MEGAZOO	18		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4	MILHO SECO EM GRÃOS Preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, com no máximo 13% de umidade. Embalagem de 1Kg. Rotulagem nutricional obrigatória, com validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	10		
5	AMENDOIM Amendoim cru, descascado, com pele, subclasse vermelha, tipo i - preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória, com validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	3		

5. HABILITAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável à contratação direta. A Administração poderá solicitar documentação complementar que comprove a capacidade de fornecimento dos produtos objeto da contratação.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues no Parque Ecológico Municipal de Paulínia Armando Müller, localizado na Rua Trinta e Um de Março, nº 100, Bairro Santa Cecília, Paulínia/SP.

As entregas deverão ocorrer de forma única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, em horário previamente acordado com a unidade responsável.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Os produtos fornecidos estarão sujeitos à fiscalização e conferência no momento da entrega, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às condições físicas, integridade das embalagens, prazo de validade, condições sanitárias, armazenamento e adequação ao consumo animal.

As rações e insumos alimentares deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de entrega no Parque Ecológico Municipal de Paulínia Armando Müller, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aceitas pela Administração.

Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, sinais de deterioração, contaminação ou armazenamento inadequado, bem como produtos fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

Aplica-se ao objeto, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante prévio empenho, em conformidade com as normas da Administração Pública, após a regular liquidação da despesa, condicionada à comprovação de efetivo fornecimento dos produtos e ao devido atesto por servidor responsável.

A quitação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal ou documento equivalente, observados os trâmites do fluxo administrativo municipal.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação perdurará até o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações decorrentes da contratação, observado o prazo máximo de 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- I. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Autorização de Fornecimento, este Termo de Referência e seus anexos.
- II. receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. notificar a Contratada acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que sejam sanados ou substituídos;
- IV. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por intermédio do fiscal designado;
- V. efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- VI. aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inexecução total ou parcial da contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- VII. emitir decisão formal sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes da Autorização de Fornecimento, deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda:

- I. fornecer os produtos conforme especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- II. responsabilizar-se pela qualidade, integridade, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;
- III. substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas;
- IV. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- V. atender às determinações emitidas pelo fiscal da contratação ou autoridade competente;
- VI. responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução da contratação;
- VII. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

12. DA LEI GERAL ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram que, para a execução desta contratação, não oferecerão, prometerão, concederão, autorizarão, solicitarão ou aceitarão, direta ou indiretamente, por si ou por intermédio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem ou benefício de qualquer natureza que possa caracterizar prática ilícita, ato de corrupção ou violação à legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 12.846/2013.

As partes comprometem-se, ainda, a orientar e fiscalizar seus empregados, prepostos, representantes e colaboradores, a fim de que atuem em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, ética e probidade administrativa durante toda a execução da contratação.

13. DA LEGISLAÇÃO

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.388/2023 e demais normas aplicáveis, com suas alterações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nos princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, nas disposições de direito privado, no que couber e desde que compatíveis com o regime jurídico-administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), relativamente a todos os dados pessoais a que tiverem acesso em razão do procedimento de contratação ou da execução da contratação, independentemente de declaração ou aceitação expressa.

Os dados pessoais obtidos em decorrência da execução da contratação somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observados os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, da livre transparência e da segurança, bem como as demais disposições previstas na LGPD.

É vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização de dados pessoais com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas ou quando necessários ao cumprimento da presente contratação ou de obrigação legal.

A Contratada deverá adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou irregular.

A Contratada compromete-se a orientar e capacitar seus empregados, prepostos e colaboradores quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da aplicação da LGPD, responsabilizando-se por eventual tratamento inadequado de dados pessoais no âmbito da execução da contratação.

15. SANÇÕES

A contratada ou licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- I – dar causa ao retardamento da execução do objeto;
- II – deixar de entregar documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- III – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

IV – não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

V – ensejar falha ou fraude na execução da contratação;

VI – apresentar declaração ou documentação falsa;

VII – fraudar a licitação;

VIII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

X – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 156 e 157 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Paulínia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

Na aplicação das penalidades serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração Pública;

V – a existência de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

A penalidade de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções, observados os seguintes parâmetros:

I – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, nas hipóteses de infrações de menor potencial lesivo;

II – multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) valor da contratação, nas hipóteses de infrações graves;

III – multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, limitada a 30 (trinta) dias;

IV – multa de 15% (quinze por cento) sobre o saldo da contratação, em caso de inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

V – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar inexecução parcial ou total da contratação, autorizando a Administração a extinguir a contratação e adotar as medidas administrativas cabíveis.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação oficial, podendo ser:

I – descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

II – inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente.

Será assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Das decisões que aplicarem penalidades caberá recurso administrativo, nos termos da legislação vigente.

16. ASSINATURAS

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação encontra-se devidamente justificada sob os aspectos legal, técnico e administrativo, configurando-se como medida excepcional e temporária necessária para assegurar o fornecimento de rações, sementes e grãos destinados à alimentação dos animais mantidos no Parque Ecológico Municipal “Armando Müller”, durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório regular relacionado ao Protocolo nº 26946/2025.

Assim, aprova-se o presente Termo de Referência, manifestando concordância com seu conteúdo, para fins de prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes à contratação, nos termos da legislação vigente.

Em 14 de julho de 2026.

Nara Cristina Chiarini Pena Barbosa

Bióloga

Parque Ecológico

CRBio 116501/01-D

Matrícula: 14726-5